

 **LIFE 2023**  
**NATUREZA e BIODIVERSIDADE**

Pedro Ivo Arriegas  
ICNF, I.P.  
[pedro.arriegas@icnf.pt](mailto:pedro.arriegas@icnf.pt)

[life@apambiente.pt](mailto:life@apambiente.pt)



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**AMBIENTE E  
AÇÃO CLIMÁTICA**



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Objetivos Gerais

Travar e inverter a perda de biodiversidade

Combater a degradação dos ecossistemas

Apoiar a implementação e gestão da Natura 2000

# Subprograma Natureza e Biodiversidade

**2021-2024 - programa de trabalho plurianual deve contribuir para:**

- Travar e reverter a perda de habitats e de espécies selvagens
- Cumprir a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030
- Integrar a Biodiversidade nos sectores

# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Projetos de Ação Normalizada em Natureza e Biodiversidade e em Governança da Natureza devem promover:

- Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e dos objetivos conexos definidos para 2030
- Garantia de conformidade, participação pública e acesso à justiça relacionados com a legislação da UE em natureza e biodiversidade

Prazo de candidatura: 6 setembro 2023



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Natureza e Biodiversidade

### Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e prossecução dos objetivos para 2030

#### Áreas de intervenção:

- **Espaço para a Natureza:** Projetos destinados a melhorar o estado das espécies ou habitats, através de medidas de conservação ou restauro com base espacial
- **Salvaguardar as nossas espécies:** projetos destinados a melhorar o estado das espécies, através de atividades relevantes sem base espacial

## Natureza e Biodiversidade

### Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e prossecução dos objetivos para 2030

Área de intervenção Espaço para a Natureza (exemplos de projetos):

- Restauro ou melhoria de habitats naturais ou semi-naturais ou habitats de espécies, dentro ou fora de áreas classificadas
- Criação de áreas classificadas adicionais (ou promoção do foco e da contribuição de áreas protegidas existentes para a biodiversidade)
- Criação de corredores ecológicos ou outra infraestrutura verde
- Experimentação ou demonstração de novas abordagens à gestão de áreas
- Minimização ou mitigação de pressões incidindo em áreas específicas

# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Natureza e Biodiversidade

### Aplicação da legislação da UE em natureza e biodiversidade e prossecução dos objetivos para 2030

Área de intervenção Salvaguardar as nossas espécies (exemplos de projetos):

- Redução de pressões ou ameaças sobre a condição ecológica de espécies, tais como:
  - espécies exóticas invasoras
  - atividades extrativas
  - agricultura ou silvicultura
  - vias de comunicação
  - turismo e lazer
  - urbanização
  - incêndios
  - poluição
  - infraestruturização de energia ou de comunicações





## Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Princípios de priorização para as duas áreas de intervenção:

- Propostas que visem **espécies e habitats abrangidos pela Diretiva Habitats** em estado de conservação desfavorável e em declínio;
- **Espécies de aves**, e outras **espécies e habitats não abrangidos pela legislação da UE**, que se encontrem ameaçadas de extinção (listas vermelhas da UE ou listas vermelhas globais da IUCN).



## Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

### Priorização adicional:

1. Melhorar o **estado de conservação ou a tendência de espécies e habitats** com importância comunitária
2. Implementar o **Regulamento da UE sobre Espécies Exóticas Invasoras**
3. Implementar a **Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030**



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

Priorização adicional: **Melhorar o estado de conservação ou a tendência de espécies e habitats** com importância comunitária, designadamente na aplicação dos *Prioritized Action Frameworks (PAF)*:

- **Espaço para a Natureza:** projetos que implementem os **objetivos de conservação específicos** das áreas Natura 2000, melhorando a condição das espécies e habitats que justificaram a classificação da área;
- **Salvaguardar as nossas espécies:**
  - Projetos para redução da **mortalidade** (e.g. combatendo o envenenamento, abate ilegal, captura acessória), **prevenção de conflitos** com as partes interessadas, melhoria da aceitação e **promoção da coexistência**;
- Projetos que melhorem **o estado de conservação dos habitats e espécies em estado desfavorável ou mais ameaçadas** (*vide* EUBDS2030 Metas do Plano de Restauro da Natureza na UE para espécies e habitats).



## Priorização adicional: **Regulamento da UE sobre Espécies Exóticas Invasoras**

- Espécies exóticas invasoras da **lista de espécies exóticas invasoras da União** e/ou **espécies exóticas invasoras de um Estado-Membro ou região**; ou
- **Outras espécies exóticas invasoras** que afetem negativamente o estado de conservação ou a tendência de espécies e habitats de importância comunitária, outras espécies protegidas por legislação da UE, ou espécies ameaçadas nas listas vermelhas da UE ou globais.



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Priorização adicional: **Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030**

- Estabelecimento de uma rede coerente de áreas protegidas, terrestres e marinhas
- Implementação das metas do Plano de Restauro da Natureza na UE para espécies e habitats
- Restauro de ecossistemas degradados e ricos em carbono
- Prevenção e redução do impacto das catástrofes naturais
- Melhoria da condição e da resiliência das florestas geridas
- Inversão do declínio dos polinizadores
- Renaturalização das áreas agrícolas
- Naturalização de áreas urbanas e peri-urbanas
- Avaliar e integrar o valor da natureza



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

### Prioridades políticas da UE para Natureza e Biodiversidade

#### Prioridade 1:

Contribuir para os objetivos da legislação da UE em natureza e biodiversidade:

- Diretivas Aves e Habitats (incluindo N2000)
- Regulamento sobre espécies exóticas invasoras

#### Prioridade 2:

Contribuir para os objetivos da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030:

- Rede Transeuropeia de Natureza
- Plano de Restauro da UE

**Áreas de intervenção  
(objetivos expressos em  
resultados específicos e  
mensuráveis - SMART)**

**1:** Espaço para a natureza:  
medidas de conservação e  
restauro de base espacial

**2:** Salvaguardando as nossas  
espécies: medidas dirigidas a  
determinadas espécies

**Prioridade máxima a propostas que se enquadrem em simultâneo numa área de intervenção e numa prioridade política**



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Taxas de cofinanciamento (custos elegíveis) e condições:

Até **75%**. Todas as ações claramente desenhadas para:

- Habitats ou espécies prioritários, consoante anexos da Diretiva Habitats;
- Espécies de aves consideradas “prioritárias para financiamento” pelo Comité Ornis (Diretiva Aves);
- Habitats ou espécies da Diretiva Habitats avaliados em estado de conservação desfavorável-mau e em declínio (U2-), na UE e na região biogeográfica a nível nacional;
- Habitats ou espécies (que não aves) avaliados como “ameaçado” nas Listas Vermelhas da UE;
- Nos territórios da UE não abrangidos pelas Listas da UE (p. ex. regiões ultraperiféricas), aplicam-se as Listas Vermelhas globais da IUCN.



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## Implementação em matéria de natureza e biodiversidade

Taxas de cofinanciamento (custos elegíveis) e condições:

Até **67%**:

- Projetos dirigidos tanto a habitats e espécies prioritários e não-prioritários, sendo que os valores prioritários são alvo do projeto.

Até **60%**:

- Restantes projetos.





# Subprograma Natureza e Biodiversidade

## 2. Apoio à **garantia de conformidade, participação pública e acesso à justiça** relacionados com a legislação da UE em natureza e biodiversidade:

- Estabelecer ou melhorar redes transfronteiriças, nacionais ou regionais de profissionais ou especialistas em conformidade;
- Melhorar a formação e as qualificações profissionais para o cumprimento dos instrumentos jurídicos da UE;
- Desenvolver e implementar estratégias e políticas e/ou desenvolver e utilizar ferramentas e ações inovadoras para promover, monitorizar e impor o cumprimento dos instrumentos jurídicos da UE;



# Subprograma Natureza e Biodiversidade

2. Apoiar a **garantia de conformidade, a participação pública e acesso à justiça** relacionados com a legislação da UE em natureza e biodiversidade:

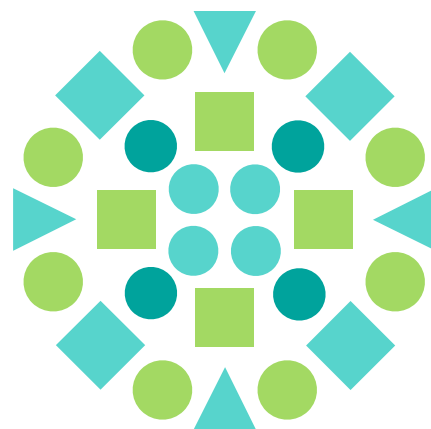
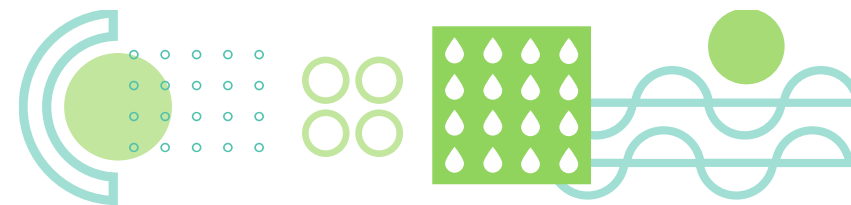
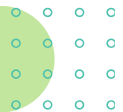
- Aplicar o princípio do poluidor-pagador através da responsabilidade ambiental;
- Melhorar os sistemas de informação operados pelas autoridades públicas;
- Melhorar o envolvimento dos cidadãos e de outros atores para promover e controlar o cumprimento legal, e assegurar a aplicação da responsabilidade ambiental.



## Informação útil

- **Email** funcional **LIFE PT** [life@apambiente.pt](mailto:life@apambiente.pt)
- **Site** dedicado **LIFE PT** <https://life.apambiente.pt/>
- **ICNF:** <https://icnf.pt>
- **Email:** [pedro.arriegas@icnf.pt](mailto:pedro.arriegas@icnf.pt)
- **Site** dedicado LIFE EU | **CINEA** [https://cinea.ec.europa.eu/life\\_en](https://cinea.ec.europa.eu/life_en)
- Plataforma para candidatura | **Funding & tender opportunities**  
<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/home>





**OBRIGADO**

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)



**ICNF**

Instituto da Conservação  
da Natureza e das Florestas

**apa**

agência portuguesa  
do **ambiente**

